

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

VAGO CONFORME ATO DA MESA Nº 001/2011
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Chicão da Silveira - PDT
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank - PMN
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Remídio Monai - PR

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz - PV
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Flamarion Portela - PTC

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Jean Frank - PMN

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Suplentes:
1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP
2º - Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Chicão da Silveira - PDT

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Marcelo Natanael - PRB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Dhiego Coelho - PSL

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Sargento Damosiel - PRP
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Remídio Monai - PR

Atos Administrativos

Tomada de Preço nº 003/2011 - Aviso 2

Resoluções de Afastamentos nº 176 e 177/2011 2

Atos Legislativos

SUMÁRIO

Projeto de Resolução Legislativa nº 006/2011 2

Projeto de Resolução Legislativa nº 007/2011 3

Atas das Comissões

Comissão Especial Externa - Resolução nº 006/2001, alterada pela Resolução nº 016/2011 3

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final 5

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

EXPEDIENTE

Rua Coronel Pinto, esquina com a Av. Ville Roy, nº 524 - Centro
Telefone: (95) 3623-6665ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
Gerente de Documentação GeralELÂNDIA GOMES ARAÚJO
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS
DA PRESIDÊNCIA: TOMADA DE PREÇO
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**

PROCESSO: 000035/2011

NATUREZA: TOMADA DE PREÇO nº 003/2011

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais, envolvendo, consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica, infraestrutura de telefonia/lógica e elétrica) e manutenção de conservação de bens móveis, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, a serem realizadas nas dependências do prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

TIPO : Menor Preço - Global

A Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima comunica aos interessados que, em virtude de problemas no trâmite do processo licitatório em epígrafe e, em função do que determina a legislação em vigor, determina a suspensão sine die da entrega dos envelopes e abertura da referida licitação.

Boa Vista-RR, em 04 de abril de 2011.

Giselda Tonelli
 Presidente/ CPL

**RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO
E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**
R E S O L U Ç Ã O Nº 176/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANÇO**, para a cidade de Manaus-AM, no período de 04.04 a 09.04.2011, aonde o mesmo realizará visita ao Ministério da Agricultura em Manaus para conhecer melhor o programa de erradicação da febre aftosa daquele Estado, com ônus para este Poder, no tocante a 03 (três) diárias.

Palácio Antônio Martins, 01 de abril de 2011

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

Deputado **MARCELO MOTA DE MACEDO**

3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 177/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **DIRLA LOPES DE ALMEIDA, Assessora Especial**, para a cidade de Manaus-AM, no período de 06.04 a 14.04.2011, aonde a mesma tratará de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 04 de abril de 2011

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

Deputado **MARCELO MOTA DE MACEDO**

3º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 006/11

“QUE CRIA O DIPLOMA MULHER
CIDADÃ DE RORAIMA”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1- Fica criado O Diploma Mulher-Cidadã de Roraima, prêmio instituído pela Assembleia Legislativa de Roraima, através da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para agraciar mulheres que tenham oferecido relevante contribuição na defesa da mulher.

Art. 2- O Diploma Mulher-Cidadã de Roraima, deverá seguir o seguinte trâmite:

I- Podem enviar indicações entidades ligadas ao governo ou organizações não governamentais do âmbito de Roraima, que desenvolvam atividade relacionada à promoção e valorização da mulher.

II- As inscrições serão realizadas até o final do mês de janeiro de cada ano, acompanhadas do currículo da candidata e da justificativa de sua escolha, devem ser encaminhadas à Comissão de Defesa da Mulher. Há uma sugestão de formulário a ser preenchido, onde se pode incluir, por exemplo, uma curta biografia da indicada, o tipo de trabalho que ela realiza, quem se beneficia dele, que mudanças resultam de sua iniciativa e dificuldades que ela enfrenta para realizar a atividade.

III- A entrega do diploma acontecerá em março, em sessão especial da Assembleia Legislativa também destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher. Cinco mulheres de diferentes áreas de atuação serão escolhidas pelo Conselho do Diploma Mulher-Cidadã de Roraima, entre os currículos recebidos.

IV- A escolha será realizada por um Conselho formado de 5(cinco),

Deputados Estaduais, presidido pelo presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, denominado de “Conselho do Diploma Mulher-Cidadã de Roraima”.

Art.3- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de março de 2011

Ângela Águida Portella
Deputada Estadual/PSC

Justificativa

Esse prêmio visa valorizar trabalho que desenvolve as mulheres que desenvolve o seu trabalho seja nas esferas governamentais ou empresas privadas, com ações importantes em várias frentes voltadas as mulheres.

Palácio Antônio Martins, 31 de março de 2011

Ângela Águida Portella
Deputada Estadual/PSC

ATAS COMISSÕES

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 006/2011 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 016/2011, REALIZADA EM QUINZE DE MARÇO DE 2011.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze, às quinze horas e vinte e cinco minutos, no Plenarinho desta Casa Parlamentar, cito Palácio Antônio Martins, reuniu-se a Comissão Especial Externa, Criada através da Resolução nº 006/11 alterada pela Resolução nº 016/11, destinada para, através dos estudos técnicos realizados pelo Grupo constituído pela Resolução nº 004/11, analisar e emitir parecer sobre a criação de novos Municípios no território do Estado de Roraima. Composta pelos Senhores Parlamentares: **Gabriel Picanço, Ângela Águida Portella, Sargento Damosiel, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai e Rodrigo Jucá**. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Deputado **Gabriel Picanço**, nos termos do Regimento Interno desta Casa. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e anunciou, conforme acordo de lideranças, os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Senhores Deputados: **Gabriel, Picanço, Ângela Águida Portella, Sargento Damosiel, Remídio Monai e Rodrigo Jucá**. Ausentes os Deputados: Mecias de Jesus e Naldo da Loteria. Encerrado o processo de votação, o Senhor Presidente proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados: para Presidente, o Senhor Deputado **Remídio Monai**; para Vice-Presidente, o Senhor Deputado **Gabriel Picanço**; e para Relatora, a Senhora Deputada **Ângela Águida Portella**. Deputado Remídio Monai (Presidente da Comissão) – Na oportunidade, após agradecer a todos pela votação expressiva, informou aos Senhores Deputados da formação do Grupo Técnico, criado, através da Resolução 004/11, para realizar estudos sobre emancipação de Municípios no Território do Estado de Roraima, acrescentou, ainda, que o setor Jurídico já havia feito um estudo, conforme pedido feito ao Grupo Técnico, para obter informação sobre o andamento, em Brasília, da situação da criação dos novos Municípios, ação que o Estado do Mato Grosso havia entrado no Supremo, para que a Assembléia possa fazer a instalação dos novos Municípios. E, então, foi solicitado ao Jurídico da Casa, fazer uma avaliação dessa situação, não só do Estado do Mato Grosso, como também, do Estado de Rondônia, onde foi criado o Município de Extrema. A Comissão foi informada pelo Grupo Técnico sobre o Parecer jurídico já disponível. Em prosseguimento, o Dr. Elias procedeu à leitura deste Parecer. Dr. Elias Augusto de Lima e Silva (Assessor Jurídico) – A princípio foi feito o estudo do Parecer em cima da Constituição Federal, não só da criação, como também da implantação dos novos Municípios. Então, como ainda há pendências, segundo o Deputado Remídio frizou, o Projeto de Lei, que foi aprovado pelo Senado, encontra-se parado na Câmara, mas juridicamente não existe nenhum óbice que leve a Assembléia Legislativa e qualquer Estado que seja, a iniciar o processo de habilitação de criação de novos municípios. Então, o Parecer depende basicamente de estudos técnicos de viabilidade inicial, porque na questão jurídica, hoje, para se emitir o Parecer para criar e implantar os Municípios, é possível encontrar óbice da Incostitucionalidade, e poderíamos ficar à mercê de alguma DIM, ou algo do tipo, dos órgãos fiscalizadores. Mas, o fato da Lei Complementar nº 167/10 estar aprovada aqui na Casa, já foi dado o pontapé inicial, enquanto o Parecer da Consultoria Jurídica desta Casa

é no sentido de converter este posicionamento em diligência e não emitir um Parecer definitivo. Sendo que, após o estudo de viabilidade, e que seja remetido a nós pelo Grupo Técnico, aí sim nós poderemos, e efetuaremos o Parecer Jurídico, direcionado à criação de cada Município no Estado de Roraima. Portanto, o Supremo Tribunal Federal, já se manifestou nesse sentido, em relação aos Municípios que foram criados nos Estados do Mato Grosso, Rondônia e, Bahia, e hoje, após esta Emenda Constitucional, nós podemos dizer que, não tem nenhum Município criado com fundamentos e requisitos em cima deste Projeto de Lei que foi aprovado pelo Senado. No entanto, repito, a gente opina pelo estudo de viabilidade do nosso Grupo Técnico, para, após, podermos emitir o nosso Parecer. É o que eu tenho a relatar, obrigado. Dando continuidade, a palavra passou ao Presidente do Grupo Técnico. Lindomar Peixoto Coutinho (Presidente Grupo Técnico) – Diante do Parecer Técnico da Assessoria Jurídica, o Grupo elaborou um Parecer relacionado aos requisitos necessários para o estudo de viabilidade de novos municípios, e é nisso que está embazado nosso Parecer, isso não quer dizer que diante dessas circunstâncias, desses fatos existentes quanto ao impedimento legal, não se possa dar continuidade aos estudos de viabilidade municipal. Então, nosso Parecer é pela continuidade do processo de emancipação, para que fique no aguardo da aprovação da Lei Complementar que regulamenta o Parágrafo 4º do Artigo 18 da nossa Constituição. Deputado Rodrigo Jucá (Membro Comissão)– Saúdo os Deputados, os Consultores e, especialmente a parcimônia e o tom, adotados tanto pela Consultoria, como pelo Presidente do Grupo Técnico. No final de fevereiro, em reunião em Brasília, inclusive, estava presente também o Deputado Gabriel, tivemos a oportunidade de assistir a uma palestra com o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes. O Ministro foi muito claro quando informou, que o Supremo Tribunal Federal já decidiu pela anulação da criação de Municípios, e de Municípios onde houve eleição municipal, porque não estavam nos termos de nenhuma regulamentação. Então, vocês imaginem o drama que viveu o Estado que teve o Município criado, realizou a eleição, que constituiu poderes, e se viu na eminência, na contingência de ter que anular todos os atos, todas as decisões, questões de organização de poderes, tributário, de arrecadação e tudo o mais. Então, a cautela neste momento é fundamental, neste momento que não existe a regulamentação. É importante, que a Casa atue junto aos nossos Parlamentares Federais, para que esta votação ocorra logo na Câmara, mas que aqui a gente possa tomar as providências. Eu já quero me manifestar de pronto, sou a favor, das medidas preliminares, dos estudos, enfim, que possamos deixar o processo pronto para que, a partir da aprovação da Lei, falte o mínimo possível. Sugerir também ao Grupo Técnico, na verdade quero fazer um pedido, e já é uma sugestão, eu não sei se foram definidos os critérios que estão sendo analisados para a viabilidade da criação destes municípios, pois é, mas aí, eu não sei se a gente vai obedecer só a Lei, ou, se a gente vai criar critérios extras, pois a Lei, não alcança a nossa realidade, a Lei ela é macro. Então, eu acho que além dos critérios da Lei precisamos obedecer algumas coisas locais. E um critério, segundo entendo que nós precisamos observar em relação aos municípios que vão nascer, é porque eles irão sobreviver basicamente do repasse Federal. A gente não vai aqui acreditar que um município recém criado vai ter uma arrecadação própria, porque lá ninguém vai pagar IPTU, ISS, também a atividade de serviço, ICMS e FPM. Então, é importante que a gente possa saber qual é o repasse per-capita do município e do município mãe, já tem isso aí, este repasse per-capita, é importante que a gente possa avaliar com que condição uma nova Prefeitura vai atender os seus munícipes, e com que condição a Prefeitura-Mãe vai continuar atendendo os seus munícipes. Na verdade a criação do Município representa um passo à frente, não um passo para trás. Então, eu a gente deve estar muito seguro desta decisão, eu sou a favor, acredito que existe uma unanimidade na Casa, na sociedade, em todas as instâncias de poderes, sobre a necessidade da criação do Município do Baixo Rio Branco, por exemplo. Mas, existem outros que vão ser mais polêmicos, nós precisamos realmente ter muita consistência dos dados que a gente vai levantar, também a certeza sobre quais vão ser os instrumentos, as ferramentas e as condições de trabalho das novas prefeituras. Sr. Presidente, eu quero aqui já me congratular com a dinâmica do trabalho que vem sendo feito, o tom adotado para que ele prossiga, obrigado. Deputado Remídio (Presidente) – Merece destacar nosso Grupo Técnico, cujo trabalho torna-se muito importante em nos assessorar, já começou um trabalho, na coleta de dados, em busca do Censo, para que no momento em que tivermos o resultado do Censo do IBGE em

mãos, poderemos definir, por exemplo, o Baixo Rio Branco, uma área onde é necessário criar um município, mas tem uma quantidade de requisitos a ser preenchida, que não sei se vai ser possível. Outro ponto importante que o Grupo Técnico levantou, pois estávamos dependendo desse Parecer, que agora mais do que nunca ficou claro, que nós não vamos ter como dar continuidade a esta Lei nº 167/10, aprovada aqui na Assembléia, que diz: um dos critérios principais é o da população que deve ser superior a dois mil e quinhentos habitantes. Então, minha sugestão, é criarmos uma Comissão para adequar esta Lei Estadual aqui, à Lei Federal. É o mínimo que nós temos que fazer, semelhante ao que o Estado do Ceará fez. O Ceará ainda fez mais, a Lei Federal determinou sete mil habitantes, enquanto o Ceará aprovou a Lei Estadual que fixou, no mínimo, oito mil habitantes, hum mil a mais. Mas, vamos dizer que nós colocamos cinco mil habitantes, igual ao que consta na Lei Federal. Então, é preciso estabelecermos entendimento com o Presidente da Assembléia, Deputado Chico Guerra, agora que nós já temos um Parecer Jurídico, para que, em caráter de urgência, se crie uma Comissão para alterar esta Lei nº 167 e adequá-la à Lei Federal. Assim, já adequada à Lei Federal, sabemos que vamos trabalhar em cima de cinco mil habitantes ou mil e oitocentos eleitores prá criar um município. Só para vocês terem uma idéia, baseado no trabalho que o Ceará fez, eles tem um trabalho aqui bastante minucioso, eles fazem um levantamento sobre a agricultura, pecuária, posição da rede rodoviária, telefonia fixa e móvel, empresa de Correios, saneamento, distribuição de combustível. Então, o Grupo Técnico vai levantar estes dados, para justamente se chegar a uma conclusão se há aspectos sociais, econômicos e políticos. Deputada Ângela Águida Portella (Relatora) – Até o momento, o único critério que nós não estamos atendendo é a questão populacional? Deputado Remídio Monai (Presidente) – Não! Não é somente a questão populacional, mas é o principal. O principal é a populacional e eleitoral, os outros, a nossa Lei Estadual diz que tem que ser sessenta casas, já na Lei Federal é cento e cinquenta casas na sede do município. Então, nós temos que fazer uma série de adequações. E, nesse aspecto, podemos solicitar ao Presidente criar a Comissão para fazer essas adequações à Lei Federal. Dentro do que eu já estava dizendo anteriormente, no levantamento ainda fazem parte, equipamento de lazer, número de templos religiosos, vocação para o turismo, vocação para o turismo ecológico, resumo histórico do distrito, dados gerais, enfim, tem uma série de levantamentos que devem ser feitos, para criar um município, como disse o Deputado Rodrigo, com muita responsabilidade, com muita preocupação. E, uma vez criado o município vai ter condições de sobreviver, de dar continuidade. Se levarmos em conta os Municípios criados no Estado de Roraima, todos apresentaram crescimento, proporcionando um bom desenvolvimento, alguns com possibilidade até de criarem novos municípios a partir deles. Então, um dos próximos passos é adequar a Lei Federal. Para a Comissão trabalhar em cima realmente da realidade possível para nós, que seria de acordo com a Lei Federal, deve começar a fazer o levantamento. O Presidente da Assembléia, Deputado Chico Guerra, está contratando uma Empresa que dará suporte ao Grupo Técnico. E, mediante o trabalho do Grupo Técnico, a Comissão vai desenvolver os seus trabalhos. Deputado Gabriel Picanço (Vice-Presidente) – Senhor Presidente, é plausível solicitar ao IBGE, já como dianteira à conferência do pessoal do Baixo Rio Branco, visando determinar o quantitativo de habitantes que possibilitará ou não criar um Município. Constata-se ser de suma importância a criação de um Município naquela localidade para o gerenciamento da sobrevivência daquele povo, devido a grande distância vir até Caracará, como é também muito distante vir para Rorainópolis. Então, se ficasse em Santa Maria, não sei qual é a Vila mais adequada para se criar o Município, mas, pelo menos aquelas Vilas já iriam amadurecendo para ser criado esse Município. É louvável solicitar estes dados ao IBGE. Deputado Remídio Monai (Presidente) – Na verdade, o IBGE já fez a atualização agora no final do ano de 2010. Então, o IBGE tem o Censo atualizado e já solicitado, só falta nos repassar. Sugerimos buscar apoio do Executivo para que também incentive facilite o processo. Talvez se o Executivo construir algumas casas na Região, colocando em funcionamento, por exemplo, escolas de ensino médio no Baixo Rio Branco. Eu fiz uma indicação ao Governador pra colocar algumas escolas nas Vilas daquela Região. Acontece que as pessoas, por falta de estrutura, por falta de presença do Estado na Região, vão se mudando, por falta de escolas as famílias vêm para Caracará. Na audiência Pública realizada aqui na Assembléia, foi tratada a presença

do Estado naquela Região, do Iteraima, da Secretaria da Fazenda, e de outros órgãos para ajudar a desenvolver aquela região. Se atendidos nesse sentido, os moradores retornarão, pois, muitos se mudaram para Caracará para os filhos estudar, ou por outros motivos. E para que a gente possa se mobilizar nesse sentido e posteriormente pedir ao IBGE um novo Censo, e assim reavaliar aquela região para que realmente tenhamos critérios necessários para criar o Município naquela Região. Deputada Ângela Águida Portella (Relatora) – Quero corroborar com o que o Senhor colocou com relação necessidade da presença do Estado de forma efetiva no Baixo Rio Branco, aliás, preocupação antiga com o que diz respeito à saída de famílias dessa região, porque elas acabam vindo para as cidades e muitas vezes caem na marginalidade, por falta de moradia, de trabalho, de situações que elas não são contempladas com facilidade. A concretização da idéia, visa realmente dar condições a estas pessoas para fixá-las no seu local de origem, mas com condições cidadãs, enfim a questão da emancipação promove uma qualidade de vida melhor, mais digna para estas pessoas. Deputado Damosiel (Membro Comissão) – Senhor Presidente, antes de expor uma situação, gostaria saber se a Comissão já tem um cronograma de trabalho. Vossa Excelência conhece muito bem a Região do Novo Paraíso, também chamada de Quinhentos, onde 40% das pessoas vivem e produzem nas vicinais, mas elas votam em outros centros, alguns em Boa Vista, outros em Caracará, outros ainda em Rorainópolis, e mais ou menos cinquenta por cento vota ali mesmo no Novo Paraíso. De acordo com esta Lei, criada há algum tempo atrás estipulando cinco mil habitantes, eu vejo poucas localidades com condição de se criar municípios se obedecemos critério, paralelo a isso. E como o Deputado Rodrigo falou, também acho que nós temos que fazer gestão na Câmara Federal e no Senado prá que exista alguma saída, levando em conta que a realidade de Roraima é totalmente diferente da realidade do Estado do Maranhão, que se não me engano conta com três milhões de habitantes, enquanto aqui temos quatrocentos e cinquenta mil habitantes. Então, a realidade é totalmente distinta, e o parâmetro que foi criado pode até servir, mas, para a nossa realidade não cabe. Acredito muito no desenvolvimento da região quando se cria um Município, algumas pessoas são contrárias. Não vejo como atraso, algumas pessoas questionam por que se criam cargos no Legislativo e Executivo. Isso, é uma consequência do desenvolvimento, imaginemos se alguns Municípios não tivessem tido a coragem de enfrentar e, por exemplo, não fosse criado o Município de Rorainópolis, como citou o Deputado Remídio: o Cantá, Normandia, Bonfim, quer dizer, talvez estas localidades tivessem pequenos lugarejos com pouquíssimas casas. Então, historicamente em Roraima, a criação de Municípios foi bom para a população e para os munícipes. Era esta a observação que eu tinha para fazer, obrigado. Lindomar Peixoto Coutinho (Presidente Grupo Técnico) – Bom, com relação aos requisitos, relacionados com a população, vêm da Lei Complementar Nº 01/67, e nesta Lei Complementar, ele tinha o requisito populacional de dez mil habitantes, e esses dez mil habitantes estavam relacionados com o índice do coeficiente de repasse para cada município de dez mil cento e cinquenta e dois habitantes, que o repasse é de 06, mas com a Constituição de 1988 perdeu o efeito. E como ainda não foi regulamentado esse Artigo, foi criada esta Lei Complementar no Senado, e foi aprovada, e determina cinco mil habitantes. No nosso caso, há algumas localidades que nós já podemos descartar, só em avaliar a localidade. Então, nós vamos trabalhar em torno de cinco municípios, é o que nós pretendemos, pois temos capacidade no momento, seguindo os critérios da Lei. Com relação aos requisitos que o Deputado Rodrigo Jucá falou, nós realmente temos algumas dificuldades, mas, infelizmente temos que nos adequar, se realmente a Lei Federal for aprovada, nós temos que nos adequar a Lei Federal. Então, não é suficiente só a nossa adequação à realidade local, por isso é que nós vamos achar algumas dificuldades na criação de alguns Municípios. Deputada Ângela Águida Portella (Relatora) – Proponho fazermos uma mobilização, através da mídia, com o chamamento à população que volte o seu título de eleitor ao seu local de origem, a questão da residência, que se manifestem a respeito, que ajudem se for de interesse da população e que, provavelmente, é para que se consiga viabilizar este projeto. Deputado Remídio Monai (Presidente) – É interessante... nós vamos aqui é ter o Pa... Parecer Jurídico, que na... nossa era poder colocar a L... dois mil e quinhentos ha... verdade

infelizmente eu já sabia que nós iríamos ter limitações. E, agora, realmente, o Parecer Jurídico demonstrou o que nós podemos fazer provisoriamente, ainda, de acordo com a Lei Federal. O cronograma que o Deputado Damosiel sugeriu. Então, a princípio, na minha opinião, vou conversar com o Presidente Chico Guerra, para adequarmos a Lei Estadual nº 167/10, conforme a Lei Federal, que aí é o critério que vai dar o norte, vai dar continuidade ao nosso trabalho. E a partir daí, o Grupo Técnico teria que adiantar os trabalhos deles, quanto ao levantamento de viabilidade, porque quem vai dar realmente a viabilidade da criação destes municípios é o Grupo Técnico. Portanto, só a partir daí, nós, como Comissão, vamos poder começar a visitar as vilas, marcar reuniões com os moradores para informar-lhes do que que se trata a criação de um novo município, quais são as vantagens. Após, tenho certeza, muita gente vai transferir, não só transferir como se mudará para a região. O fato de se transformar em município serão muitas as benfeitorias e melhorias sociais para aquela região. Dr. Elias Augusto de Lima e Silva (Assessor Jurídico) – Fugindo um pouco do aspecto jurídico, na verdade só devo me manifestar na questão jurídica, mas buscando um ap aqui com a Consultoria Técnica Legislativa, é como vocês já falaram, pertencemos à Casa Política, então nós precisamos estreitar estes laços não só com o Poder Executivo, mas também com o Poder Municipal de cada localidade e com a população, e dentro do estudo de viabilidade, poderá trazer elementos mais preciosos e específicos daquela região para nós do Jurídico, porque, fácil esta vacância da Lei, ninguém sabe quanto tempo pode levar no preenchimento desta lacuna na Constituição Federal. Então, nada impede que, se isso se prolongar por muito tempo, a Assembleia busque algum remédio Jurídico perante o STF prá que o processo comece realmente a andar, ou algo do tipo, onde realmente o trabalho Jurídico possa ser feito. O estudo de viabilidade técnica vai buscar demonstrar especificamente para cada localidade, que o Estado não vai perder, o Município de São Luiz ou o Município do Anauá não vai perder, eles vão ganhar. O Poder Público vai estar preenchido naquela localidade. E, em vez de desonerar ou onerar, vai trazer benefício à população. Deputado Remídio Monai (Presidente) – Não havendo quem queira fazer uso da palavra, e mais nada a tratar, o Senhor presidente informou que as demais providências serão comunicadas posteriormente a todos os membros da Comissão, no momento oportuno. **Encerramento:** Às dezesseis horas e dez minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, **Josiane Daubermann**, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Remídio Monai

Presidente da Comissão

Aprovada em: 28/03/2011

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2011.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito a Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Senhor Deputado **Rodrigo Jucá**, Presidente desta Comissão, com a presença dos Senhores Deputados, Membros Titulares, Flamarion Portela, Brito Bezerra, Chicão da Silveira e Jalser Renier. Ausente a Senhora Deputada Aurelina Medeiros. **Abertura:** Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, ao declarar aberta a Reunião, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A requerimento do Senhor Deputado Chicão da Silveira, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão.

Expediente: Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente constatou na Mesa dos trabalhos **Moção de Apoio n.º 001/11**, de autoria do Deputado Cel. Chagas, “Ao povo Japonês, pelos eventos naturais que vêm enfrentando diante de tantas intempéries que, ultimamente, assolam o país, atingindo pessoas e destruindo bens indispensáveis à sobrevivência daquelas.” O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais designou o Senhor Deputado Jalser Renier para relatar à Matéria. Após a designação, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para que o Senhor Relator emitisse o Parecer. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, reabriu os trabalhos e constatou na Ordem do Dia a Proposição analisada pelo Relator, solicitando ao mesmo proceder à leitura do parecer. Após leitura, o Senhor Presidente colocou o Parecer em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos senhores Membros da Comissão. **Encerramento:** O Senhor Presidente, após deliberação da Matéria, encerrou a reunião às nove horas. E, para constar, eu, Gizelda Pinheiro de Barros, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Rodrigo Jucá

Presidente da Comissão

Aprovada em 30/03/2011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

A Força do Povo
 DO ESTADO DE RORAIMA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESCOLEGIS

ESCOLA DO LEGISLATIVO

**Cursos
Treinamentos**



Escola do Legislativo

Educação e Cidadania
Através do Legislativo